

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº. 24/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,  
RETIFICANDO A PORTARIA Nº. 43/2020 DE 26.11.2020, QUE  
INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN E DESIGNA  
SEUS COMPONENTES.**

PORTARIA Nº. 24/2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº. 43/2020, de 26.11.2020, que institui a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, designando servidores para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, no que compete as Câmaras Municipais.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN:

- I - Adriano Joaquim da Silva Monteiro - Contador;
- II - Charles Franklin Palhares de Lima Filho - Advogado
- III - Jerfson Luiz Pereira da Rocha - Tesoureiro;
- IV - Ana Iris de Oliveira - Coordenador de Controle Interno;
- V - José Erivaldo de Souza - Assistente do Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 43/2020, de 26.11.2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas,  
Estado do Rio Grande do Norte, 30 de novembro de 2020.

---

Márcia Meiri dos Santos  
(Presidente)  
CPF(MF) 074.187.414-80

**Publicado por:** MARCIA MEIRI DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 70855305

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/12/2020.  
EDIÇÃO 1024. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>